



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.681/2022

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL

EM 04/03/2022

Gabinete do Prefeito

Mello César Spadetti
Chefe de Gabinete
D. c. n.º 8.688/2021

“DENOMINA GALPÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL “SÃO FRANCISCO” - COHAB NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Prefeito Municipal de Muniz Freire – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica denominado de “**Lauro Cezar Louzada – Berada**”, o galpão da Associação dos Moradores do Conjunto Residencial “São Francisco” – COHAB na Sede do Município de Muniz Freire/ES.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire - ES, 04 de março de 2022.


GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL